

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL SUSEP
CIRCULAR SUSEP N.º 226/03

DATA: 10/02/2004

PARTICIPANTES:

SUSEP: Danilo Cláudio da Silva
Elder Vieira Salles
Antônio de Sousa Beltrão
Paulo Roberto Fleury de Araújo

FENASEG: Laênio Pereira dos Santos
Luiz Pereira de Souza
Ney Lourenço

ANAPP: Mário Luís R. Pereira Neto

IBRACON: José Rubens Alonso
Roberto Paulo Kenedi

Abertura

A reunião foi aberta pela SUSEP, e iniciada com a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por todos os presentes.

Assuntos Resolvidos

1. A SUSEP concordou em retirar a exigência de preenchimento de alguns quadros do FIP em moeda estrangeira, restringindo essa exigência apenas aos quadros de prêmios e sinistros.
2. A SUSEP informou que já consta do Anexo I da Circular n.º 244/04 a dispensa de publicação das demonstrações financeiras de 30 de junho no Diário Oficial, bem como a extensão, para cinco anos, do prazo máximo para o rodízio dos auditores independentes.
3. A SUSEP informou que encaminhou à PRGER, para exame, o estudo encaminhado pela Fenaseg, desenvolvido por um advogado especializado, versando sobre bens garantidores e passivo não operacional, a que se refere o Art. 84 do Decreto-Lei n.º 73/66, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 10.190/2001.
4. A SUSEP informou que será feita consulta específica à Secretaria da Receita Federal, quanto à possibilidade de dedução, para fins tributários, das despesas com a

regulação dos sinistros. Com o objetivo de oferecer subsídios à consulta, comprometeu-se a Fenaseg a enviar à SUSEP estudos já desenvolvidos no âmbito daquela Federação, acerca do assunto.

5. Consultados pela SUSEP quanto à existência de pendências, no que concerne a assuntos trazidos às reuniões da Comissão, ao longo do exercício de 2003, os participantes, por unanimidade, concluíram que todos os assuntos foram devidamente resolvidos.

Assuntos em Discussão

1. O IBRACON, a FENASEG e a ANAPP encaminharão, mensalmente, propostas de alterações do plano de contas, tão logo as identifiquem como necessárias. Essas propostas serão encaminhadas, sempre que possível, por e-mail, para que possam ser examinadas e decididas pela Comissão o quanto antes.
2. A SUSEP informou que, no corrente ano, serão promovidos estudos com vistas a alterar o critério de contabilização de contribuições de previdência, a vigorar a partir de janeiro/2005, passando a considerar como receita apenas os carregamentos, conforme discussão nesse sentido iniciada em 2003.
3. A SUSEP teceu considerações acerca das operações de resseguro de previdência, previstas na Lei Complementar n.º 109/01. Informou que vem sendo consultada pelo mercado acerca da contabilização dessas operações, para o que, atualmente, o plano de contas dispõe de apenas uma conta. A ANAPP incumbiu-se de levantar, junto ao mercado, os detalhes dessas operações, ao tempo em que a SUSEP incumbiu-se de verificar junto ao IRB se já existe regulamentação específica, tudo com vistas a obter subsídios para que a Comissão examine quanto à eventual necessidade de criação de novas contas ou desdobramento da já existente, para o seu adequado registro contábil.
4. A SUSEP discorreu sobre as alterações que serão implementadas no FIP, a partir do movimento referente ao mês de janeiro/2004, a ser transmitido em 20 de fevereiro. No ensejo, a ANAPP e o IBRACON solicitaram que lhes fossem encaminhadas as propostas de alterações em andamento sobre o questionário trimestral.
5. A FENASEG sugeriu que, quando da primeira carga do FIP, nos meses de junho e dezembro de cada exercício, fosse dispensado o preenchimento dos quadros 24 e 25, posto que sempre se alteram na segunda carga, face à indefinição, até a data de 20 de julho e 20 de janeiro, quanto à destinação de resultados, provisionamento de dividendos a distribuir, alterações contábeis sugeridas pelos auditores independentes e outras. A SUSEP ficou de examinar o assunto e trazer, na próxima reunião, uma definição acerca do assunto.
6. A SUSEP discorreu sobre a intenção de, em futuro próximo, estabelecer um sistema de “rating” das empresas, a partir dos índices econômico-financeiros obtidos através

das análises realizadas pelo DECON. Para tanto, deverão ser cuidadosamente reestruturados, com a colaboração do mercado, as fórmulas e parâmetros para o cálculo dos índices, assim como o estabelecimento de “faixas” para o enquadramento das empresas, em função da natureza de suas operações e do “mix” de suas carteiras, entre outros.

7. Foi solicitado à SUSEP que se examinasse a possibilidade de se excluir do cálculo do Patrimônio Líquido Ajustado – PLA os ganhos e perdas não realizados em aplicações financeiras. Foi solicitado, também, que as ações classificadas no Ativo Permanente pudessem ser enquadradas nas classificações de “marcação a mercado”.
8. A SUSEP informou que está em estudos a inclusão de relatórios gerenciais no FIP, de forma a proporcionar às entidades que identifiquem e ajustem ou justifiquem, se for o caso, por ocasião da realização da carga, eventuais discrepâncias nos valores informados, na situação atípica detectada e outros.

Próxima Reunião:

Data: 09.03.2004

Hora: 14:00

Local: Rua Buenos Aires, 256 – 4.º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ

Pauta:

1. Manutenção do Plano de Contas
2. Contabilização de contribuições de previdência
3. Questionários Trimestrais
4. FIPSUSEP
5. Resseguro de Previdência